

TERRA É VIDA

Pela Criação do Parque Indígena Yanomami

A Proposta

O Parque Indígena Yanomami, conforme a Proposta entregue ao governo no dia 28 de junho, deverá ter uma área de 6 milhões, 446 mil e 200 hectares de terras contínuas. Atualmente, o território dos Yanomami consiste em 21 áreas de habitação, delimitadas pela FUNAI através de quatro portarias, entre 22 de dezembro de 1977 e 10 de julho de 1978. Essas 21 áreas de habitação são separadas umas das outras. Equivalem pois a 21 ilhas, que no conjunto formam uma espécie de arquipélago Yanomami. O projeto do Parque é uma contraposta a essa delimitação atualmente em vigor, considerada uma solução incorreta.

A proposta de criação do Parque foi apresentada ao governo juntamente com um estudo para justificá-la. Ele se inicia fazendo uma apresentação sucinta da localização e da população dos Yanomami: "Os índios Yanomami ocupam tradicionalmente uma extensa área de floresta tropical na região da fronteira entre o Brasil e a Venezuela. Dispersos em cerca de 320 aldeias, os Yanomami totalizam, nos dois países, uma população de aproximadamente 16.400 indígenas, constituindo-se no maior grupo ainda em grande parte isolado do contato com a sociedade envolvente. No Brasil, os Yanomami habitam áreas compreendidas no Território Federal de Roraima e no Estado do Amazonas. O número de habitações é de aproximadamente 203 e a população total é estimada em 8.400 Yanomami, a maioria dos quais vive ainda segundo seus padrões culturais tradicionais".

Os Yanomami ocupam a mesma área desde tempos remotos. Prova isso sua própria tradição oral e os relatos de exploradores e de membros de expedições científicas, desde a Comissão de Limites Portuguesa, em 1787.

Cada aldeia (maloca) Yanomami tem apenas uma habitação de proporções amplas e forma geralmente cônica. Nela moram de 30 a 100 indivíduos, pertencentes a várias famílias, ligadas entre si por laços de casamento. Ao redor da habitação, os índios utilizam uma área de cerca de 900 metros quadrados por pessoa, para abrir roças. A cada dois anos, eles migram cerca de três quilômetros para refazer as roças, onde eles cultivam mandioca, macaxeira, cará, taioba, batata-doce, banana, cana-de-açúcar, mamão, tabaco e plantas usadas na produção de artefatos.

Os Yanomami utilizam também uma área mais extensa em torno da habitação, num raio de aproximadamente 15 quilômetros, para obter os produtos da caça, da pesca e da coleta. O esgotamento dessa área, ou acontecimentos de outro tipo - como epidemias e hostilidades com aldeias próximas - levam os Yanomami a migrações maiores, num raio que varia de 10 a 30 quilômetros.

Concluindo a apresentação do modo de vida dos Yanomami, o estudo observa: "As áreas compreendidas entre as diversas aldeias ou entre os conjuntos de aldeias, bem como de perambulação, estão cobertas por uma densa rede de trilhas, pontilhadas de inúmeros acampamentos de caça e de viagem ("tapiris") e antigas roças. Cada parcela da floresta é aproveitada, tem nome, é percorrida com íntima familiaridade e impregna a memória do grupo, através de relatos históricos e mitológicos, desde os tempos mais remotos. São exatamente esses fatos que devem estar constantemente associados à conceituação do território Yanomami, território esse que não se pode limitar ao local e imediações das aldeias, sob pena de um entendimento absolutamente distorcido da vida e cultura Yanomami".

Mas, por que a criação do Parque Indígena Yanomami? A necessidade não seria tão premente se, a partir de 1974, os contatos dos índios com a sociedade "civilizada" não estivessem colocando em risco sua sobrevivência. O problema começou a se agravar com a construção da BR-210, a Perimetral Norte, que numa extensão de 225 quilômetros corta o sul do território Yanomami. Em pouco mais de três anos, treze aldeias, situadas entre os

quilômetros 40 e 105, foram reduzidas a 8 pequenos grupos de famílias, que vivem hoje maltrapilhos à margem da rodovia. No mesmo período, os grupos indígenas, que moravam na altura do quilômetro 145, foram reduzidos à metade por duas epidemias de sarampo, além de várias epidemias de gripe e de faringite.

Outro problema surgiu em 1975, quando o Projeto RADAMBRASIL publicou o resultado de suas pesquisas geológicas. A Serra das Surucucus, onde vivem 3.800 Yanomami, passou a ser procurada por hordas de garimpeiros à cata de cassiterita. O resultado para os índios foram a gripe, o sarampo, doenças venéreas e conflitos com os garimpeiros. Finalmente, as violências contra os índios acabaram levando o governo a fechar o garimpo. Mas o interesse na cassiterita das Surucucus continua. No começo deste ano, contando com divulgação do Programa Amaral Neto, da Rede Globo, uma empresa subsidiária da Companhia de Mineração Vale do Rio Doce - a DOCEGEO -, sem qualquer convênio com a FUNAI, começou a fazer pesquisas na área.

Finalmente, o Distrito Agro-pecuário de Roraima, um projeto de colonização do governo do Território, veio lesar gravemente os direitos dos Yanomami. Embora planejado em 1977, no momento em que a FUNAI estudava a delimitação das terras dos índios, o Distrito engloba em sua área de 600 mil hectares grandes extensões de território indígena, muitas delas até hoje não reconhecidas nem delimitadas oficialmente.

Desde 1968, antes pois de se agravarem os problemas de contato dos Yanomami com a sociedade "civilizada", foram feitas onze propostas e declarações relativas à delimitação de seu território. Essas tentativas culminaram com a criação do arquipélago Yanomami.

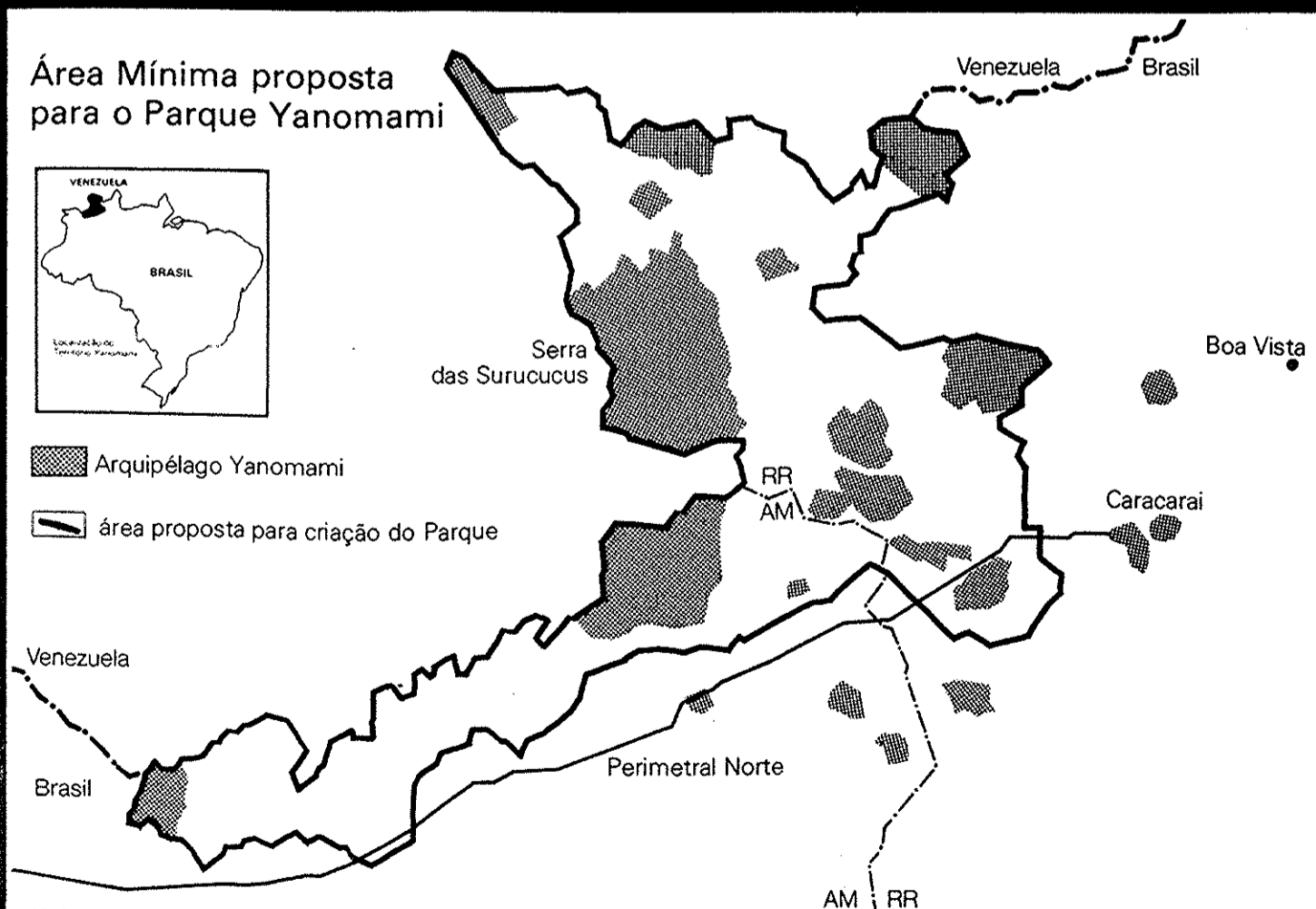
A solução do arquipélago tem três inconvenientes básicos. Em primeiro lugar, veta aos índios o acesso a áreas mais extensas, das quais eles têm necessidade

para a caça, a pesca e a coleta. Impede também os seus deslocamentos periódicos, necessários para a regeneração ecológica das áreas por eles utilizadas. Trata-se pois de uma disposição que desrespeita o artigo 23 do Estatuto do Índio, o qual considera "posse do índio ou silvícola a ocupação efetiva da terra, que, de acordo com os usos, costumes e tradições tribais, detém e onde habita ou exerce atividade indispensável à sua subsistência ou economicamente útil".

Em segundo lugar, as ilhas prejudicarão, ou até impedirão, os intercâmbios matrimoniais, econômicos e cerimoniais, fator fundamental de coesão da sociedade Yanomami. Isso também vai contra o Estatuto do Índio, o qual determina que sejam respeitados, "no processo de integração do índio à comunhão nacional, a coesão das comunidades indígenas, os seus valores culturais, tradições, usos e costumes".

Finalmente, a constituição de ilhas multiplica os pontos de contato dos Yanomami com os "civilizados" e, conseqüentemente, os riscos de contaminação por doenças infecciosas (sarampo, tuberculose, gripe, etc.), que são mortais para os índios. Além disso, a dispersão das áreas prejudicará o estabelecimento de um esquema de assistência sanitária compatível.

Feita a revisão crítica da solução da FUNAI, o estudo conclui que a melhor alternativa é a criação de um Parque Indígena. O projeto observa ainda que a área proposta para o Parque, embora extensa, não criará graves prejuízos ao desenvolvimento da região. Com efeito, 33,5 por cento de sua extensão são constituídos de regiões montanhosas, que o Código Florestal declara ser de proteção permanente, ou seja, não suscetíveis de aproveitamento econômico. Outros 44,5 por cento da área, segundo o Projeto RADAMBRASIL, são constituídos de terras inaptas para a lavoura e a agro-pecuária. O próprio RADAM sugeriu que aí se criassem Parques Nacionais e estações ecológicas.



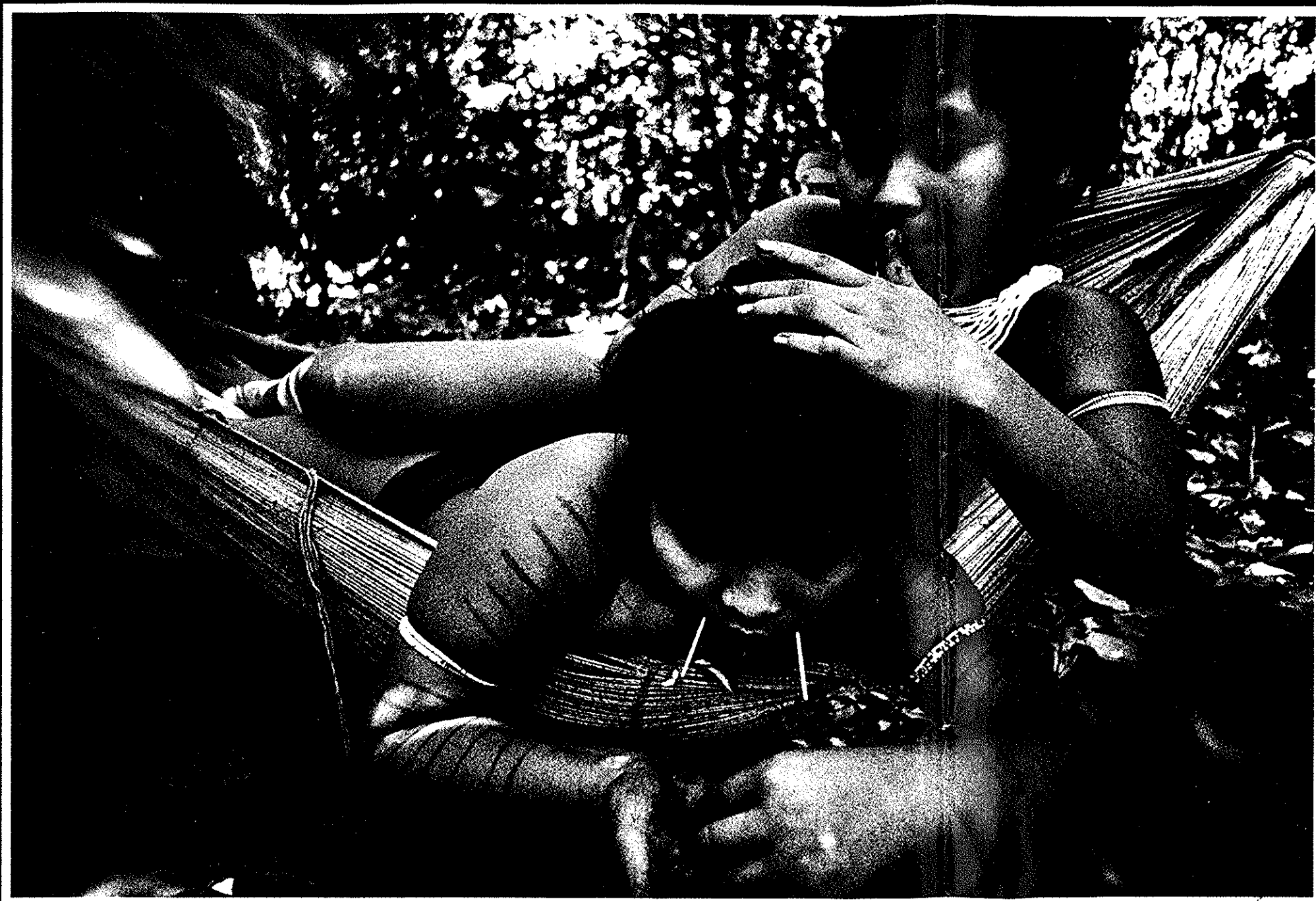


Foto: Cláudia Anajjar

Nosso objetivo é a divulgação em escala nacional da questão YANOMAMI. A proposta de criação do Parque tem sofrido pressões de grupos políticos e econômicos. Apenas uma tomada de consciência e uma mobilização em âmbito nacional poderão sensibilizar o Governo Federal e a FUNAI no sentido de concretizar a criação do Parque e assim salvaguardar a vida e a cultura YANOMAMI